



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Proc. nº 175 - PL 021/2023
Data: 15/06/2023

PROJETO DE LEI N.º 021 /2023

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Saúde Mental no Município de Montenegro/RS.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Saúde Mental no Município de Montenegro, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 10 do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e a prevenção de doenças mentais.

Art. 2.º Durante a Semana Municipal de Saúde Mental, serão realizadas atividades educativas, culturais e de lazer voltadas para a promoção da saúde mental, tais como palestras, debates, oficinas, apresentações artísticas e caminhadas.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Saúde Mental serão realizadas em parceria com entidades e instituições ligadas à saúde mental, visando à maximização dos resultados e à redução dos custos.

Art. 4º A Semana Municipal de Saúde Mental será divulgada amplamente à população, por meio de campanhas publicitárias, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de junho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Proc. nº 175 - PL 021/2023

Data: 15/06/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que tem por objetivo dispor sobre a criação da Semana Municipal de Saúde Mental no Município de Montenegro/RS.

O presente Projeto partiu de sugestão legislativa, apresentada em conformidade ao artigo 76, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, pelos alunos do curso de direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

É de conhecimento global a importância da prevenção da Saúde Mental, bem como a necessidade de transparecer maiores informações acerca desse influente assunto. Ocorre que a pauta em questão vem se tornando cada vez mais recorrente aos jovens brasileiros, sendo relativamente ampliado após o cenário da Pandemia da COVID-19, conforme declara os dados da pesquisa Covitel (Inquérito Telefônico de Fatores de Risco para Doenças Crônicas não Transmissíveis em Tempos de Pandemia): "A prevalência do transtorno em jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos era de 7,7% e saltou para 14,8%."

Dessa forma, é de suma importância que essas informações e prevenções cheguem aos jovens montenegrinos, seja referente às informações pertinentes aos cuidados com a Saúde Mental, seja em relação a si próprio ou a outrem, ou até mesmo identificar os sintomas de uma doença mental, como depressão por exemplo, e procurar ajuda médica o mais rápido possível, qual muitos não o fazem por julgar desnecessário ou insignificante.

Além disso, percebemos os riscos trazidos aos atentados realizados contra as escolas e creches, qual derivado de jovens acometidos a problemas relativos à saúde mental e crianças que futuramente podem desenvolver os mesmos problemas pelo trauma sofrido. Diante da atual situação do Brasil, é pertinente a solicitação de realizações de atividades educativas, culturais e de lazer voltadas para a promoção da saúde mental, tais como palestras, debates, oficinas, e apresentações artísticas.

É importante salientar que, o Rio Grande do Sul é o estado brasileiro com a maior taxa de suicídios, cerca de 12,4 mortes a cada 100 mil habitantes, qual é o dobro da média nacional; entretanto nem o próprio Estado tem segurança ao explicar o porquê de as taxas serem mais altas aqui em relação aos demais Estados.

Refira-se que uma das justificativas utilizadas, diz respeito ao machismo histórico associado à figura do gaúcho que inibe homens de se mostrarem vulneráveis e buscarem ajuda quando acometidos por problemas de saúde mental. Desta forma, o Projeto atrai o olhar de pessoas que sentem constrangimento/abalo de procurar ajuda, ou devido a desinformação acabam por não conhecer os sintomas pertinentes, deixando de curá-los.

A escolha da data para iniciar a Semana se refere à celebração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Mundial da Saúde Mental, datada em 10 de outubro. A data foi criada em 1992 pela Federação Mundial de Saúde Mental (World Federation for Mental Health).

Sala de Sessões, 13 de junho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br